Boletim de Serviço

nº 946, de 25 de junho de 2024

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG
Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia| Belo Horizonte- MG| CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA _____04

Portaria - SEI nº 737, de 24 de junho de 2024.....04

Portaria - SEI nº 738, de 24 de junho de 2024.....07

Portaria - SEI nº 739, de 25 de junho de 2024.....08

Portaria - SEI nº 773, de 24 de junho de 2024.....09

Portaria - SEI nº 793, de 24 de junho de 2024.....10

Portaria - SEI nº 797, de 24 de junho de 2024.....11

Portaria - SEI nº 798, de 25 de junho de 2024.....12

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA _____13

Portaria - SEI nº 782, de 24 de junho de 2024.....13

Portaria - SEI nº 784, de 21 de junho de 2024.....14

Portaria - SEI nº 785, de 21 de junho de 2024.....16

Portaria - SEI nº 786, de 21 de junho de 2024.....18

Portaria - SEI nº 788, de 24 de junho de 2024.....20

Portaria - SEI nº 789, de 24 de junho de 2024.....24

Portaria - SEI nº 790, de 24 de junho de 2024.....26

Portaria - SEI nº 792, de 24 de junho de 2024.....27

Portaria - SEI nº 794, de 24 de junho de 2024.....29

Portaria - SEI nº 795, de 24 de junho de 2024.....30

Portaria - SEI nº 796, de 24 de junho de 2024.....32

Portaria - SEI nº 800, de 25 de junho de 2024.....34

Portaria - SEI nº 737, de 24 de junho de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando a Norma SEI nº 01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 671, de 27 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 934 em 03/06/2024, para atualizar a composição da Comissão de Inventário de Bens Permanentes - Exercício 2024, conforme determina a Norma SEI nº 01/2019, nos seguintes termos:

Excluir Joel Clemente Frade, SIAPE 226****, Técnico em Enfermagem, Unidade de Bloco Cirúrgico;

Excluir Priscila Costa Ribeiro, SIAPE 221****, Fisioterapeuta Respiratório, Unidade Multiprofissional;

Incluir Merielly Silveira Sena, SIAPE 221****, Enfermeira, Unidade de Gestão da da Informação Assistencial;

Onde se lê "Luciano Lino Magalhães - costa cargo Técnico de Enfermagem", leia-se - corrigir para Enfermeiro.

Art. 2º A Comissão de Inventário de Bens Permanentes - Exercício 2024 passa a ter a seguinte composição:

I - Presidente:

Nome	SIAPE	Cargo	Lotação
Marcelina Sadako Namba	223****	Analista Administrativo - Administração	Setor d

II - Coordenadores de equipe:

Nome	SIAPE	Cargo	Lotação
Adriana Maria Lamego Rezende	226****	Médico - Diagnóstico por Imagem - Utrassonografia Geral	Unidade de Diagnóstico por Imagem
Alexandre Peixoto Maia	216****	Engenheiro Clínico	Setor de Engenharia Clínica
Allan Machado Mendes De Sousa	224****	Técnico de Enfermagem	Unidade da Criança e do Adolescente
Ana Carolina Carvalho Rios	225****	Enfermeira	Unidade Coronariana
Ana Carolina Valle	100****	Enfermeira	Unidade de Ambulatório
Ana Luisa Carneiro Pereira Gonçalves	121****	Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Unidade de Diagnóstico por Imagem
Andreia Guimaraes Rodrigues	324****	Enfermeira	Unidade de Terapia Renal Substitutiva
Augusto Gregori Lima Do Carmo	224****	Assistente Administrativo	Unidade de Gestão da Informação Assistencial
Camila Magalhaes Dutra Drews	225****	Enfermeira	Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica
Carla Alves Silva	223****	Enfermeira Oncologista	Unidade de Hematologia e Oncologia
Carla Renata dos Santos	127****	Enfermeira	Unidade de Saúde da Mulher
Christianne Almeida Borges Ribeiro	220****	Fisioterapeuta respiratória	Unidade Multiprofissional

Débora Luana Paula Barbosa	111****	Enfermeira	Unidade de Terapia Intensiva Adulto
Dimas Luciano Soares De Abreu	224****	Técnico de Enfermagem	Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados
Flavia Cristina Duarte Silva	224****	Enfermeira	Unidade de Clínica Médica
Flavia Jesulina Campos Silva Vital	180****	Enfermeira	Unidade Terapia Intensiva Adulto
Flavia Mariana Mendes Diniz	221****	Enfermeira	Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas
Francikarla Miranda Galeno	226****	Técnico em enfermagem	Unidade de Urgência e Emergência
Isabela Alves Mamao	227****	Enfermeira	Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica
Juliana Da Silva Mata	220****	Enfermeira	Unidade Coronariana
Juliana Medeiros Da Costa	210****	Fonoaudióloga	Unidade Multiprofissional
Liene de Fatima Carvalho	305****	Enfermeira	Unidade de Urgência e Emergência
Luciano Lino Magalhães	302****	Enfermeiro	Unidade de Bloco Cirúrgico
Marcelo Augusto Alves da Silva	336****	Assistente Administrativo	Unidade de Processamento da Informação Assistencial
Merielly Silveira Sena	221****	Enfermeira	Unidade de Gestão da da Informação Assistencial
Milla Reggiani Souza Cunha	225****	Enfermeira	Divisão de Enfermagem
Mônica Stephanie Freitas Pereira	227****	Engenheira Mecânica	Setor de Infraestrutura Física
Natalia Borges Pedralho	218****	Enfermeira	Unidade Coronariana
Paulina De Souza Santos Oliveira	224****	Técnico de Enfermagem	Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas
Priscila Samara Sergio Moreira	221****	Farmacêutica	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
Raquel Fernandes Dos Santos Dias	192****	Médico - Radiologia e Diagnostico por Imagem	Unidade de Diagnóstico por Imagem
Roberta Porto Silva	331****	Enfermeira	Unidade da Criança e do Adolescente
Ronaldo Antônio Tavares	197****	Técnico de Enfermagem	Unidade de Terapia Renal Substitutiva
Suelen Ruas Morais	331****	Técnica em enfermagem	Unidade de Gastroenterologia e Cirurgia do Aparelho Digestivo
Tatiana Goncalves De Faria	222****	Fisioterapeuta	Unidade Multiprofissional
Tatiana Nery Fernandes	225****	Enfermeira	Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica
Thaline Alves De Oliveira	221****	Enfermeira	Unidade de Clínica Médica
Thiago Vitarelli Da Silva	217****	Biólogo	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
Vanessa Goncalves Franca	226****	Enfermeira	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal

III - Equipe Multidisciplinar:

Nome	Siape	Cargo	Lotação
André Cunha Reis	124****	Farmacêutico	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
Cassia Prímola Magalhães Buzelin	224****	Assistente Administrativo	Setor de Hotelaria
Mislene Galdino Diniz	217****	Analista Administrativo - Administração	Gerência de Ensino e Pesquisa
Paloma Messias Gonçalves	124****	Assistente Administrativo	Setor de Fármacia Hospitalar
Rodrigo dos Santos Freitas	217****	Analista Administrativo - Contabilidade	Setor de Contabilidade
Suellen Moura Oliveira	175****	Assistente Administrativo	Unidade de Patrimônio
Thaís Perigolo Maia	125****	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar	Atenção à Saúde

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 738, de 24 de junho de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Camila Ferreira Correa, cargo Enfermeiro - Terapia Intensiva, SIAPE 225****, como Chefe *pro tempore* da Unidade de Segurança do Paciente do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor em 26 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinatura eletrônica)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 739, de 25 de junho de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo para comporem a Comissão Organizadora do Outubro Rosa no HC-UFMG/Ebserh - 2024:

- Mônica Duarte Pimentel, SIAPE 141****, ocupante do cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, lotada na Unidade de Saúde da Mulher - **presidente da Comissão**
- Adriane de Carvalho Oliveira, SIAPE 225****, ocupante do cargo de Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia, lotada na Unidade de Ambulatório;
- Clarissa Leite Turrer, SIAPE 302****, ocupante do cargo de Médico - Cirurgia Plástica, lotada na Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas;
- Debora Jardim Vieira Bassalo, SIAPE 331****, ocupante do cargo de Médico - Mastologia, lotada na Unidade de Saúde da Mulher;
- Deise Cristiane de Carvalho Caldeira, SIAPE 224****, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Unidade de Saúde da Mulher;
- Julia Gadelha Torres Furtado, SIAPE 226****, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Relações Públicas, chefe da Unidade de Eventos e Comunicação Interna;
- Keyla Daniele de Lacerda Rodrigues, SIAPE 110****, ocupante do cargo de Médico - Mastologia, lotada na Unidade de Saúde da Mulher;
- Leydiane Andrade Ferreira, SIAPE 226****, ocupante do cargo de Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia, lotada na Unidade de Ambulatório;
- Natalia Cristina de Andrade Dias, SIAPE 226****, ocupante do cargo de Enfermeiro - Saúde Da Mulher - Obstetrícia, lotada na Unidade de Saúde da Mulher;
- Patrícia Bittencourt Marques Lauria, SIAPE 217****, ocupante do cargo de Médico - Mastologia, lotada na Unidade de Saúde da Mulher;
- Rodrigo Otávio Teixeira Moreira, SIAPE 303****, ocupante do cargo de Médico - Mastologia, lotado na Unidade de Saúde da Mulher.

Art. 2º O evento "Outubro Rosa" tem como foco promover ações educativas, enfatizando a importância do tratamento, da adesão, do diagnóstico precoce, da realização dos exames de rastreio, das discussões sobre temas clínicos e de pesquisa. A Comissão é responsável por promover ações sistematizadas de discussão sobre a temática e a programação de diversas atividades ao longo do mês de outubro.

Art. 3º A Comissão Organizadora terá validade no período de 02 de maio de 2024 a 31 de outubro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria-SEI retroage seus efeitos a 02 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 773, de 24 de junho de 2024

PROCESSO Nº 23537.038865/2023-91

PORTARIA DE RECONDUÇÃO – PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria - SEI nº 210, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 871 de 27 de fevereiro de 2024, prorrogada pela Portaria - SEI nº 507, de 25 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 915, de 26 de abril de 2024, referente ao Processo nº 23537.038865/2023-91, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 119/2024/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH (40089809), 24 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 793, de 24 de junho de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução N° 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA** por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso **IV**, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

. Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223**** - Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação

. Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225**** - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 797, de 24 de junho de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução N° 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE SPARY PARA FICAÇÃO DE LAMINAS** por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso **II**, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

. Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223**** - Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação

. Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225**** - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)
Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 798, de 25 de junho de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução N° 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC** por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso **IV**, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

. Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223**** - Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação

. Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225**** - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 782, de 24 de junho de 2024

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG/EBSERH) e considerando o previsto no art. 26 § 3º do do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, bem como a indicação da área demandante (36039024),(40065380) resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à prestação de serviços contínuos de confecção de crachás para funcionários, residentes, visitantes, acompanhantes e demais usuários do HC-UFMG em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Cristiano Oliveira Bistene, SIAPE: 235**** - Coordenador da Equipe de Planejamento

II- Eva Lopes de Araújo Pereira, SIAPE: 114****

III- Aline Rodrigues Cisar , SIAPE: 152****

IV - Luan Freitas Lana , SIAPE: 231****

V- Luiz Henrique Furbino de Britto, SIAPE: 231****

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será 30 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 784/2024, de 21 de junho de 2024

Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, do Contrato n° 118/2023, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados (39970850), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as atas de registro de preços nº 402/2024, 403/2024, 404/2024, 405/2024, 406/2024, 407/2024, 408/2024, 409/2024, 410/2024, 411/2024, 412/2024, 413/2024, 414/2024, 415/2024 e 416/2024, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 118/2023, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e as empresas vencedoras do certame conforme termo de homologação (39773937), que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, especificados no termo de referência, anexo do Edital de Pregão nº 118/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
I- Gestor da Ata, Cecília Siqueira, Siape 225****;
II - Gestor Suplente da Ata, Álvaro Cesar Silva Fonseca, Siape 215****;
III - Fiscal Técnico da Ata, Talita Capristrano Costa, Siape 323****;
IV - Fiscal Técnico Suplente da Ata, Vagner Evencio Rodrigues, Siape 334****;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento da ata de registro de preços, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado;
5. Comunicar à Contratada os danos porventura causados, requerendo as providências reparadoras;
6. Atestar as faturas e notas fiscais.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico da ata de registro de preços auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do instrumento, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrência relacionadas à execução do serviço;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto, dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da ata de registro de preços, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do objeto, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

9. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações atinentes a este.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

(*assinatura eletrônica*)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativa/Ebserh

Portaria - SEI nº n° 785/2024, de 21 de junho de 2024

Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, do Pregão Eletrônico n° 90006/2024, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), **FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados (39300758), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar ata de registro de preços nº 425/2024, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90006/2024, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e empresa vencedora do certame conforme termo de homologação (39979813), que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos industrializados antimicrobianos, antiparasitários, antifúngicos e antiviróticos, padronizados na instituição, para garantir o controle e a prevenção das infecções relacionadas à assistência à saúde, no âmbito do Hospital das Clínicas vinculado à Universidade Federal de Minas Gerais, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, especificado(s) no Termo de Referência/anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 90006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.
I- Gestor da Ata, Marcelo Alves dos Santos, Siape 234****;
II - Gestor Suplente da Ata, Leandro Américo da Cruz, Siape 226****;
III - Fiscal Técnico da Ata, Michele de Paula Máximo, Siape 320****;
IV - Fiscal Técnico Suplente da Ata, Patrícia Pereira Guimarães, Siape 226****;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento da ata de registro de preços, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado;
5. Comunicar à Contratada os danos porventura causados, requerendo as providências reparadoras;
6. Atestar as faturas e notas fiscais.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico da ata de registro de preços auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do instrumento, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrência relacionadas à execução do serviço;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto, dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da ata de registro de preços, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;

8. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do objeto, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
9. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações atinentes a este.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

(*assinatura eletrônica*)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativa/ Ebserh

Portaria - SEI nº n° 786/2024, de 21 de junho de 2024

Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, do Contrato n° 41/2023, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados (34832629), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar ata de registro de preços nº 424/2024, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 41/2023, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e empresa vencedora do certame conforme termo de homologação (38478721), que tem por objeto é a aquisição parcelada de material médico hospitalar para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares**,** especificado no item 01 do termo de referência, anexo do Edital de Pregão nº 41/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

I- Gestor da Ata, Cecília Siqueira, Siape 225****;

II - Gestor Suplente da Ata, Talita Capristrano Costa, Siape 323****;

III - Fiscal Técnico da Ata, Vagner Evencio Rodrigues, Siape 334****;

IV - Fiscal Técnico Suplente da Ata, Mônica de Paula Santos, Siape 331****;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento da ata de registro de preços, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado;
5. Comunicar à Contratada os danos porventura causados, requerendo as providências reparadoras;
6. Atestar as faturas e notas fiscais.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico da ata de registro de preços auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do instrumento, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;

3. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrência relacionadas à execução do serviço;

4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;

5. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto, dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da ata de registro de preços, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;

8. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do objeto, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

9. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

11. Subsidiar o gestor do contrato com informações atinentes a este.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria-SEI nº 545, de 25 de abril de 2024, mantendo os seus efeitos até a presente data.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito qualquer ato ou designação anterior que seja contrário aos dispositivos desta, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

(*assinatura eletrônica*)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativa/Ebserh

Portaria - SEI nº n° 788/2024, de 24 de junho de 2024

Retifica Portaria-SEI nº 593/2024 (38746716), designando gestor e fiscal, bem como suplentes, do Contrato n° 364/2020, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados (40048601), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 364/2020, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa ADSERVI - Administradora de Serviços Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.531.343/0001-08, que tem por objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

I- Gestor do Contrato, Juliana de Souza Bechara Braga, Siape 225****;

II - Fiscal Administrativo, Dayane Cristina de Lima, Siape 332**** ;

III - Fiscal Administrativo Suplente, Fernando Luiz da Cunha Campos, Siape 225**** ;

IV - Fiscal Setorial do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, Edivane Reis Duarte Fonseca, Siape 221****;

V- Fiscal Setorial do Setor de Engenharia Clínica, Robspierre de Carvalho , Siape 221*****.

VI - Fiscal Setorial da Unidade de Produção e Distribuição de Refeições, Alínia Quélia Araújo Bastos, Siape 225****;

VII - Fiscal Setorial da Unidade de Laboratório de Análises Clínica, Ana Carla Campos dos Santos Botelho, Siape 336****;

VIII - Fiscal Setorial da Unidade de Administração de Pessoal, Camila Costa Fortes, Siape 214****;

IX - Fiscal Setorial do Setor de Governança e Estratégia, Lilian dos Santos Gonçalves, Siape 322****;

X - Fiscal Setorial da Unidade de Licitações, Rodrigo Santana de Assis Titoneli, Siape 166****;

XI - Fiscal Setorial da Unidade de Terapia Intensiva- Neonatal, Nathalia Faria de Freitas, Siape 223****;

XII - Fiscal Setorial da Unidade de Saúde da Mulher, Kelly Cristina Almeida Borgonove, Siape 225****;

XIV - Fiscal Setorial da Unidade de Ambulatório, Denise de Fátima Torres, Siape 114****;

XV - Fiscal Setorial do Setor de Administração, Dulciene Cristina Silva Ferreira, Siape 234****;

XVI - Fiscal Setorial da Unidade de Diagnóstico por Imagem, Eduardo dos Santos Júnior, Siape 223****;

XVII - Fiscal Setorial da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, Eliane Maria Magalhães Cunha de Melo , Siape 154****;

XVIII - Fiscal Setorial da Unidade Processamento da Informação Assistencial, Elizete Aparecida Soares, Siape 243****;

XIX - Fiscal Setorial da Unidade de Hemoterapia, José Maria Chaves , Siape 323****;

XX - Fiscal Setorial da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, Geraldo Garcia Primo, Siape 236****;

XXI - Fiscal Setorial da Unidade de Terapia Renal Substitutiva, Germano Afonso de Campos, Siape 168****;

XXII - Fiscal Setorial da Unidade de Bloco Cirúrgico, Maria Inês Santos Rossi, Siape 216****;

XXIII - Fiscal Setorial da Unidade de Serviços Gerais, Luiz Henrique Furbino de Britto, Siape 336****;

XXIV - Fiscal Setorial da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, Diogo Carvalho Silva, Siape 223****;

XXV - Fiscal Setorial da Unidade de Hospitalidade, Graycielle Kívian D' Paula Silva, Siape 222****;

XXVI - Fiscal Setorial da Unidade de Regulação Assistencial, Isabella Santana dos Anjos, Siape 226****;

XXVII - Fiscal Setorial da Unidade de Terapia Intensiva - Adulto, Gustavo Cesar Augusto Moreira, Siape 220****;

XXVIII - Fiscal Setorial da Unidade de Clínica Médica, Juliana Alves Rosa, Siape 224****;

XXIX - Fiscal Setorial do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, Leandro Américo Cruz, Siape 226****;

XXX - Fiscal Setorial da Unidade Multiprofissional, Cintia Souza Santos, Siape 225****;

XXXI - Fiscal Setorial da Unidade Hematologia e Oncologia, Lucas Henrique Lobato de Araújo, Siape 225****;

XXXII - Fiscal Setorial da Unidade de Anatomia Patológica, Simone Maria de Almeida , Siape 215****;

XXXIII - Fiscal Setorial da Unidade de Especilidades Clínicas, Luzimar Isis Campos, Siape 223****;

XXXIV - Fiscal Setorial do Setor de Farmácia Hospitalar, Paloma Messias Gonçalves, Siape 124****;

XXXV - Fiscal Setorial da Unidade de E-saúde, Maria Cristina da Paixão, Siape 114****;

XXXVI - Fiscal Setorial da Unidade de Vigilância em Saúde, Maria Letícia Barbosa Braga Souza, Siape 224****;

XXXVII - Fiscal Setorial da Unidade de Comunicação Social, Maria Valdirene Martins, Siape 114****;

XXXVIII - Fiscal Setorial da Unidade de Urgência e Emergência, Jaime de Oliveira Campos Júnior, Siape 116****;

XXXIX - Fiscal Setorial da Ouvidoria, Daiara Baldoni Alves, Siape 225****;

XL - Fiscal Setorial da Unidade de Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Alexandre de Jesus Machado, Siape 103****;

XLI - Fiscal Setorial da Divisão de Enfermagem, Fabiana Costa Sampaio, Siape 226****;

XLII - Fiscal Setorial do Setor de Infraestrutura Física, Pedro Paulo de Souza Cardoso, Siape 223****;

XLIII - Fiscal Setorial da Unidade da Criança e do Adolescente, Renato Ribeiro Dias, Siape 331****;

XLIV - Fiscal Setorial da Unidade de Gastroenterologia e Cirurgia do Aparelho Digestivo, Renata Cristina da Rocha Batista, Siape 224****;

XLV - Fiscal Setorial da Divisão de Gestão de Pessoas, Rosane de Castro Gonçalves, Siape 223****;

XLVI - Fiscal Setorial do Setor de Contabilidade, Rodrigo dos Santos Freitas, Siape 217****;

XLVII - Fiscal Setorial da Unidade do Sistema Cadiorrespiratório, Fernanda Ribeiro Santos , Siape 225****;

XLVIII - Fiscal Setorial da Unidade de Patrimônio, Suellen Moura Oliveira, Siape 175****;

XLIX - Fiscal Setorial do Setor de Gestão da Qualidade, Carolina Teixeira Cunha , Siape 215****;

L - Fiscal Setorial da Unidade de Contratos, Vívian Stefanne Soares Silva, Siape 106****;

LI - Fiscal Setorial da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados, Alaide de Jesus Honorato, Siape 224****;

LII - Fiscal Setorial da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques, Cecília Siqueira, Siape 225****;

LIII - Fiscal Setorial de Terapia Intensiva - Pediátrico, Sandra Patrícia Duarte, Siape 229****;

LIV - Fiscal Setorial da Unidade Coronariana , Erika Nunes de Oliveira Rodrigues, Siape 217****;

LV - Fiscal Setorial da Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas, Marta Silva de Sousa, Siape 225****;

LVI - Fiscal Setorial Unidade Gestão da Informação Assistencial, Telma Regina de Souza, Siape 234****;

LVII - Fiscal Setorial da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde, Mislene Galdino Diniz, Siape 217****.

LVIII - Fiscal Setorial da Unidade de Gestão de Pós-Graduação, Mislene Galdino Diniz, Sipae 217****;

LIX - Fiscal Setorial da Unidade da Gestão da Pesquisa, Mislene Galdino Diniz, Siape 217****;

LX - Fiscal Setorial Gerência de Ensino e Pesquisa, Mislene Galdino Diniz, Siape 217****;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Comunicar à Contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
7. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais, quando for o caso;
8. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;

Art. 3º Compete ao Fiscal Setorial Requisitante, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 25 de maio de 2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE versão 2.0), e alterações posteriores;
3. Anotar de forma organizada em registro próprio, todas as ocorrência relacionadas com a execução contratual;
4. Anexar, mensalmente, a planilha com os dados dos trabalhadores lotados na área sob sua responsabilidade ao processo SEI n° 23537.016093/2020-93;
5. Evitar ordem direta ao funcionário terceirizado, bem como não promover desvio de função;
6. Observar o art. 5 da IN 5 de 27 de maio de 2017.
7. Subsidiar os prepostos das empresas com informações atinentes ao processo de trabalho da respectiva unidade;
8. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo responsável pela gestão administrativa do contrato, desde o início até o término das obrigações contratuais:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos quanto as obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito a sua área de atuação;
5. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual que esteja dentro de sua alçada, tal como a conferência das planilhas de formação de preços e custos;
6. Operacionalizar a gestão da conta vinculada.

Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria-SEI nº 593, de 06 de maio de 2024, mantendo os seus efeitos até a presente data.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito qualquer ato ou designação anterior que seja contrário aos dispositivos desta, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

(*assinatura eletrônica*)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativa/Ebserh

Portaria-SEI nº 789/2024, de 24 de abril de 2024

Retifica Portaria-SEI nº 491/2024 (38241044), designando gestor e fiscal, bem como suplentes, do Contrato n° 577/2022, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados (40054969), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 577/2022, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.486.059/0001-58, que tem por objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de apoio operacional, que serão prestados nas condições estabelecidas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, a constar:

I - Gestor do Contrato, Juliana de Souza Bechara Braga, SIAPE: 225****
II - Fiscal Setorial da Unidade de Serviços Gerais, Luiz Henrique Furbino de Britto, SIAPE: 225****
III - Fiscal Setorial da Unidade de Urgência e Emergência, Jaime de Oliveira Campos Júnior, SIAPE: 116****
IV - Fiscal Setorial da Unidade de Ambulatório, Denise de Fátima Torres, SIAPE: 114****
V - Fiscal Setorial da Unidade de Especilidades Clínicas, Luzimar Isis Campos , SIAPE: 223****
VI - Fiscal Setorial da Unidade de Manutenção Predial, Elaine Santana de Souza Ferreira, SIAPE: 214****
VII - Fiscal Setorial do Setor de Farmácia Hospitalar, Paloma Messias Gonçalves, SIAPE: 124****
VIII - Fiscal Setorial da Unidade Multiprofissional, Cintia Souza Santos, SIAPE: 225****
IX - Fiscal Setorial de Anatomia Patológica, Simone Maria de Almeida, SIAPE: 215****
X - Fiscal Setorial da Unidade de Patrimônio, Suellen Moura Oliveira, SIAPE: 175****
XI - Fiscal Setorial da Unidade da Criança e do Adolescente, Regina Celi Marques de Almeida, SIAPE: 318****
XII - Fiscal Setorial Unidade de Hospitalidade, Graycielle Kivian D' Paula Silva, SIAPE: 222****
XIII - Fiscal Setorial Unidade Gestão da Informação Assistencial, Telma Regina de Souza, SIAPE: 234****
XIV - Fiscal Setorial da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados, Alaide de Jesus Honorato, SIAPE: 224****
XV - Fiscal Setorial da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques, Cecília Siqueira, SIAPE: 225****
XVI - Fiscal Setorial da Unidade de Bloco Cirúrgico, Maria Inês Santos Rossi, SIAPE: 216****
XVII - Fiscal Setorial da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas, Ana Carla Campos dos Santos Botelho, SIAPE: 336****
XVIII - Fiscal Setorial da Unidade de Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Alexandre de Jesus Machado , SIAPE: 103****
XIX - Fiscal Setorial Unidade de Produção e Distribuição de Refeição, Alínia Quélia Araújo Bastos, SIAPE: 225****
XX - Fiscal da Unidade Hematologia e Oncologia, Lucas Henrique Lobato de Araújo, SIAPE: 225****
XXI - Fiscal Administrativo, Eliana Gomes Antunes, SIAPE: 331****
XXII - Fiscal Administrativo Suplente, Fernando Luiz da Cunha Campos, SIAPE: 225****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
5. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
6. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
7. Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
8. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais;
9. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;

10. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da respectiva gerência.

Art. 3ºCompete ao Fiscal Setorial Requisitante, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 25 de maio de 2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE versão 2.0), e alterações posteriores;
3. Anotar de forma organizada em registro próprio, todas as ocorrência relacionadas com a execução contratual;
4. Anexar, mensalmente, a planilha com os dados dos trabalhadores lotados na área sob sua responsabilidade ao processo SEI n° 23537.016093/2020-93;
5. Evitar ordem direta ao funcionário terceirizado, bem como não promover desvio de função;
6. Observar o art. 5 da IN 5 de 27 de maio de 2017.
7. Subsidiar os prepostos das empresas com informações atinentes ao processo de trabalho da respectiva unidade;
8. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo responsável pela gestão administrativa do contrato, desde o início até o término das obrigações contratuais:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos quanto as obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito a sua área de atuação;
5. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual que esteja dentro de sua alçada, tal como a conferência das planilhas de formação de preços e custos;
6. Operacionalizar a gestão da conta vinculada.

Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria-SEI nº 491, de 16 de abril de 2024, mantendo os seus efeitos até a presente data.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito qualquer ato ou designação anterior que seja contrário aos dispositivos desta, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

(assinatura eletrônica)
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa/Ebserh

Portaria - SEI nº 790, de 24 de junho de 2024

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG/EBSERH) e considerando o previsto no art. 26 § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, bem como a indicação da área demandante (33114450),(40045104) resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à contratação para a prestação de serviços contínuos de instalação e manutenção de **01 (um) equipamento novo de primeiro uso**, de sistema de automação de identificação microbiana e testes de antibiograma com capacidade para a realização de 100 testes simultâneos, com fornecimento dos reagentes, insumos para controle de qualidade e demais acessórios necessários à execução dos exames, assessoria técnica e científica nas condições, especificações e quantitativos de acordo com a demanda da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:
I - Shinfay Maximilian, SIAPE: 176**** - Coordenador da Equipe de Planejamento
II- Denise Carceroni Cotta, SIAPE: 148****
III- Ana Carla Campos dos Santos Botelho , SIAPE: 326****
IV - Márcia Aparecida Silva, SIAPE: 326****
V - Marcos Roberto Alves. SIAPE: 223****Integrante Administrativo

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 60 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 792/2024, de 24 de junho de 2024

Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, do Pregão Eletrônico n° 112/2023, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados (40075533), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as atas de registro de preços nº 426/2024, 427/2024, 428/2024, 429/2024, 430/2024, 431/2024, 432/2024, 433/2024, 434/2024, 435/2024, 436/2024, 437/2024 e 438/2024, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 112/2023, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e as empresas vencedoras do certame conforme termo de homologação (39893230), que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES**, a fim de atender as necessidades do O Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais é vinculado à Universidade Federal de Minas Gerais e pertence a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.
I- Gestor da Ata, Cecília Siqueira, Siape 225****;
II - Gestor Suplente da Ata, Álvaro Cesar Silva Fonseca, Siape 215****;
III - Fiscal Técnico da Ata, Talita Capristrano Costa, Siape 323****;
IV - Fiscal Técnico Suplente da Ata, Vagner Evencio Rodrigues, Siape 334****;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento da ata de registro de preços, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado;
5. Comunicar à Contratada os danos porventura causados, requerendo as providências reparadoras;
6. Atestar as faturas e notas fiscais.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico da ata de registro de preços auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do instrumento, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrência relacionadas à execução do serviço;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto, dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da ata de registro de preços, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;

8. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do objeto, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
9. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações atinentes a este.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

(*assinatura eletrônica*)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativa/ Ebserh

Portaria - SEI nº 794, de 24 de junho de 2024

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG/EBSERH) e considerando o previsto no art. 26 § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, bem como a indicação da área demandante (40076011), resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 1.486, de 19 de dezembro de 2023, que constitui a Equipe de Planejamento visando o **licenciamento, incluindo suporte e manutenção, de um sistema de informação destinado a avaliação de desempenho hospitalar, a partir da metodologia Diagnosis Related Groups (DRG),** em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, nos seguintes termos:

- **Prorrogar Portaria por um período adicional de 90 dias**.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I- Mariana Benevides Santos Paiva, SIAPE: 156**** - Coordenadora da Equipe de Planejamento.

II- Patrick Vieira Dias, SIAPE: 320**** - Integrante requisitante.

III- Gisele Ferreira Pinto Siqueira Pereira, SIAPE: 114****- Integrante Administrativo

Art. 3º A Equipe Técnica será composta por:

I- Régia Rúbia Oliveira Saraiva, SIAPE: 175****- Integrante Técnico

Art. 4º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 90 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(*assinatura eletrônica*)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativa/Ebserh

Portaria - SEI nº 795/2024, de 24 de junho de 2024

Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, do Pregão Eletrônico n° 79/2023, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados (40060669), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as atas de registro de preços nº 419/2024, 420/2024, 421/2024, 422/2024 e 423/2024, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 79/2023, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e as empresas vencedoras do certame conforme termo de homologação (39852179), que tem por objeto o registro de preços para a eventual a aquisição, **em regime de consignação,** de órteses, próteses e materiais especiais para o Serviço de Hemodinâmica, a fim de atender as necessidades do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do termo de referência, anexo do Edital de Pregão nº 79/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

I- Gestor da Ata, Aline Aparecida de Souza Martins, Siape 330****;
II - Gestor Suplente da Ata, Álvaro Cesar Silva Fonseca, Siape 215****;
III - Fiscal Técnico da Ata, Eduardo dos Santos Júnior, Siape 223****;
IV - Fiscal Técnico Suplente da Ata, Miriam Ascenção Fonseca, Siape 221****;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento da ata de registro de preços, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado;
5. Comunicar à Contratada os danos porventura causados, requerendo as providências reparadoras;
6. Atestar as faturas e notas fiscais.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico da ata de registro de preços auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do instrumento, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrência relacionadas à execução do serviço;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto, dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da ata de registro de preços, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;

8. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do objeto, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
9. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações atinentes a este.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

(*assinatura eletrônica*)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativa/Ebserh

Portaria - SEI nº n° 796/2024, de 24 de junho de 2024

Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, do Contrato n° 448/2024, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.

A Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG), **filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados (40079272), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 448/2024, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa Peterson José Bernardo Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.469.209/0001-00, que tem por objeto do presente instrumento é aquisição de oftalmoscópio binocular, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.
I- Gestor do Contrato, Alexandre Peixoto Maia, Siape 216****;
II - Gestor do Contrato Suplente, Guilherme Pereira Costa, Siape 229****;
III - Fiscal Técnico, Robspierre de Carvalho, Siape 221****;
IV - Fiscal Técnico Suplente, Mônica Stephanie Freitas Pereira , Siape 227****;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Comunicar à Contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
7. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais, quando for o caso;
8. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;
5. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

6. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
7. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
8. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
9. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
10. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
11. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
12. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em cláusula Contratual;
13. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
14. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
15. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

(*assinatura eletrônica*)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativa/Ebserh

Portaria - SEI nº 800, de 25 de junho de 2024

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG/EBSERH) e considerando o previsto no art. 26 § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, bem como a indicação da área demandante (40111310), resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 621, de 13 de junho de 2023, que constitui a Equipe de Planejamento visando à contratação de prestação de serviço de apoio administrativo e logística em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, nos seguintes termos:

- **Incluir: Fernando Luiz da Cunha, SIAPE: 225****.**
- **Excluir : Sandro Luiz Pinto, SIAPE: 185****

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:
I- Juliana de Souza Bechara Braga, SIAPE: 225**** - Coordenadora da Equipe de Planejamento
II- Renata Ferreira Soares, SIAPE: 214****
III- Dulciene Cristina Ferreira da Silva , SIAPE: 234****
IV- Lismar Isis Campos , SIAPE: 322****
V- Aline Rodrigues Cisar, SIAPE: 152****
VI- Maristela Brum de Oliveira Lima, SIAPE: 316****
VII- Andréia Portilho Silva Ribeiro ,SIAPE: 153****
VIII- Claudilaine Silva Reis, SIAPE: 217****
IX- Ana Paula Borges Santos, SIAPE: 183****
X- Fernando Luiz da Cunha, SIAPE: 225****. -Integrante Administrativo

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 90 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh